

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF



**INFORMATIVO
SOBRE O RETORNO ÀS AULAS**

ABRIL / 2020

1) Há previsão de retorno das aulas presenciais?

As aulas presenciais estão suspensas por tempo indeterminado. Não há ainda qualquer definição para a data de reinício das atividades acadêmicas de maneira presencial. Aguardamos as orientações do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal.

2) Foi feito um novo calendário acadêmico? Quando será divulgado?

O calendário acadêmico será elaborado pela Direção, com a colaboração da Comissão Acadêmica e do Diretório Acadêmico, o que depois será deliberado em Congregação. Ressalte-se, entretanto, que a data de retorno das aulas, no formato online, será no dia combinado, ou seja, 04/05/2020.

3) Após o fim do período de isolamento social, o novo calendário acadêmico se manterá?

Sim. O novo calendário acadêmico aprovado valerá para o ano letivo de 2020, em decorrência das mudanças causadas pela pandemia.

4) O período de suspensão de aulas será utilizado como substituição das férias de julho?

Sim, o recesso de julho foi antecipado integralmente para abril, conforme Portaria nº 03/2020.

5) O ano letivo se encerra em 18.12.2020, conforme calendário acadêmico anterior?

Sim, salvo determinação ou norma superior em contrário.

6) Haverá alteração na data prevista para a formatura de 2020?

Não. A colação de grau dos formandos do diurno será no dia 21.12.2020, e a colação dos formandos do noturno, no dia 22.12.2020.

7) Serão cumpridos os 200 dias letivos?

No novo calendário acadêmico estão previstos 217 dias letivos.

8) As aulas que já foram dadas até 14.03.2020 serão contabilizadas nos 200 dias letivos?

Sim.

9) Haverá uma revisão dos conteúdos anteriormente trabalhados?

Isso ficará a critério de cada professor, que tem a responsabilidade de cumprir o conteúdo programático, já que até a data da suspensão as aulas foram ministradas regularmente.

10) Os cursos de extensão também seguirão o mesmo modelo do curso da graduação?

Os cursos de extensão serão mantidos e readequados em conformidade com as normas vigentes nesse período excepcional. Oportunamente será expedido comunicado aos alunos.

11) Como serão feitas as orientações e bancas de TC dos alunos que já depositaram os trabalhos?

As orientações serão realizadas por contato virtual, a critério do professor e do orientando, reforçando que não há suspensão do atendimento ao orientando. As bancas de TC ocorrerão por meio da plataforma Moodle, mas somente a partir de 15/05/20, conforme normativa a ser publicada juntamente com um tutorial específico.

12) As orientações de Iniciação Científica deverão acontecer de forma remota?

Sim, devendo o professor, juntamente com o aluno, decidirem qual critério será utilizado.

13) Como ficam os estágios e as respectivas bolsas do Núcleo de Assistência Judiciária?

Os estágios serão adequados às regulamentações propostas pelo MEC/CEE, enquanto durar o período de excepcionalidade declarado em razão da pandemia pelas autoridades competentes.

Quanto às bolsas no Núcleo de Assistência Judiciária, serão observadas as regras fixadas na Portaria nº 03/2020, expedida pela Direção da FDF, segundo o exercício efetivo do estagiário, de acordo com as regulamentações para o período excepcional, também adequadas às necessidades da Instituição de Ensino.

14) A FDF está analisando a possibilidade de redução no valor das mensalidades?

Existe processo administrativo em andamento e requerimento do Diretório Acadêmico, tendo recebido pareceres dos setores competentes e aguardando levantamento de todos os setores da FDF. Aguarda-se também a aprovação de Projeto de Lei Complementar remetido ao Poder Legislativo local para apreciação, votação e subsequente sanção. O Projeto diz respeito à autorização de isenção de juros e multas no período da pandemia, desde que comprovado pelo aluno que sofreu os efeitos econômicos da COVID-19. As condições para deferimento serão fixadas por ato da Congregação, aferidas por meio de Comissão criada para tal fim.

15) Caso o aluno tenha dificuldade de aprendizagem ou emocional, a quem deve recorrer?

O aluno com tais dificuldades deverá recorrer à Vice-Direção e à Coordenação Pedagógica, os quais, por sua vez, tomarão as providências devidas a cada caso concreto, adotando os procedimentos necessários, fazendo encaminhamentos quanto às suas necessidades e o acompanhamento do aluno.

16) Os professores receberão instruções de como utilizar e acessar a plataforma Moodle?

Sim. Foi elaborado um tutorial ensinando-os a enviar os materiais (aulas gravadas, documentos etc.), bem como a acessar e ministrar as aulas pela plataforma.

17) Os alunos receberão instruções de como acessar e utilizar a plataforma Moodle?

Sim. Foi realizado um tutorial que pode ser acessado pelo aluno no site da FDF.

18) É possível interagir com o professor?

Sim, conforme tutorial, o aluno poderá interagir, no horário da aula, de forma simultânea com o professor (online), seja por áudio e vídeo, seja por chat.

19) Caso tenha problemas técnicos de conexão, o aluno consegue acessar o conteúdo das aulas posteriormente?

Sim, os vídeos gravados serão disponibilizados para o aluno no curso do bimestre, bem como as aulas simultâneas serão gravadas e disponibilizadas até o final do ano letivo.

20) As aulas poderão ser assistidas apenas por celular ou também por computadores?

Será possível interagir com a plataforma com dispositivos que tenham acesso à internet, sejam computadores, tablets ou celulares.

21) Qual será a dinâmica das aulas virtuais?

Tais aulas serão por vídeos gravados ou online?

As aulas, conforme tutorial, serão em parte gravadas, e o restante do tempo será utilizado de forma simultânea (online), respeitando os devidos horários de tais aulas, conforme já previamente encaminhado.

22) Como a FDF ajudará àqueles alunos que não dispuserem de dispositivos eletrônicos e/ou espaço físico adequado para assistir às aulas de forma remota?

Após levantamento objetivo e concreto do número de alunos com essas dificuldades, a FDF tomará todas as medidas possíveis ao seu alcance, a fim de resolver e viabilizar ao aluno o acesso necessário às aulas de forma remota, podendo até mesmo criar um canal para que este aluno, antes do dia 04.05.2020, informe tal problema ou dificuldade à Instituição.

23) Qual o tempo de duração das aulas?

As aulas virtuais terão a mesma duração das aulas presenciais, conforme horário anteriormente encaminhado.

24) Será seguido o mesmo horário semanal?

Sim, porém, as aulas serão ministradas conjuntamente para a turma A e a B, na forma do calendário anteriormente encaminhado.

25) As aulas poderão ser assistidas em qualquer período?

As aulas gravadas e simultâneas poderão ser assistidas conforme a conveniência do aluno; porém, a presença será computada somente no horário de aula, quando o aluno estiver logado na plataforma e tiver acessado a respectiva aula.

26) Por quanto tempo as aulas ficarão disponíveis no sistema?

As aulas ficarão disponíveis durante todo o ano letivo.

27) As discussões e os debates após a apresentação do vídeo ficarão gravados para consulta posterior?

Sim, mas somente a integração por videoaula. As integrações por chat não ficarão disponíveis.

28) Como serão computadas as frequências dos alunos às aulas remotas? Para ter a presença em uma aula, o aluno deverá assisti-la no dia da disponibilização ou pode assisti-la em outro dia?

A presença será computada no momento da aula simultânea pelo professor. Eventual acesso posterior ao material da aula não dará direito à presença do aluno (bloqueio de sistema), da mesma forma que, regimentalmente, é previsto para as aulas presenciais.

29) Os monitores poderão assistir às aulas das disciplinas que monitoram? O sistema permite?

Sim, mas devem solicitar seu acesso junto à Secretaria.

30) Os alunos que cursam disciplinas nos regimes de dependência / adaptação poderão assistir a essas aulas?

Sim, desde que estejam regularmente nelas matriculados.

Os alunos matriculados em um determinado ano não poderão assistir às aulas de outro ano, salvo justificativa aceita pela direção.

31) Como serão as avaliações bimestrais? Seguirão sendo bimestrais ou haverá nova divisão do ano letivo?

Tal questão será discutida com a direção e as coordenações, respeitando o calendário a ser aprovado.

32) Como ficam as aulas práticas de Direito Civil e Direito Penal?

As aulas práticas de tais disciplinas serão ministradas de acordo com os mesmos procedimentos das demais aulas, mantendo-se os horários do calendário disponibilizado aos alunos.

Observação: várias normas e leis vêm sendo editadas, neste período de exceção, assim, as respostas poderão sofrer alterações de acordo com as novas leis e normas que forem aprovadas.